



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Indicação nº 003/2021

INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL
A CRIAÇÃO DE CANIL MUNICIPAL E
DEPARTAMENTO DE CASTRAÇÃO.

CRISTINA BEATRIZ ROHDE (PSDB), Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, amparada pelo artigo 189, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária, indica à Vossa Excelência no sentido que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nestor Rubem Ellwanger a presente **INDICAÇÃO**:

“A criação de Canil Municipal para abrigar animais abandonados.”

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação visto que, o Município de Candelária, assim como inúmeras outras cidades, enfrenta o problema da grande quantidade de animais abandonados e maltratados. A causa desse abandono e dos maus-tratos encontra-se, fundamentalmente, na falta de recursos, de orientação, e de responsabilidade dos proprietários desses animais, motivada, entre outras razões, pela desinformação, desemprego, dificuldades financeiras e falta de sensibilidade e incapacidade.

A oferta de cuidados, através de um espaço físico adequado para o abrigo destes animais, e a educação para a guarda responsável dos mesmos poderá permitir que, num futuro menos distante, a convivência entre homens e animais seja pautada mais no respeito e nos bons tratos e menos no abandono, no abuso e na crueldade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

O acolhimento, tratamento e castração para posterior adoção é uma realidade que precisa ser tratada como questão de saúde pública. O número de animais que vivem nestas condições é superior ao aceitável, são dezenas vagando pelos bairros, seres vulneráveis que necessitam de um cuidado especial, para não serem transmissores de doenças e incômodos a população; que consequentemente passam fome e sofrem de maus tratos.

Além dos casos de animais abandonados, existe a situação daqueles que vivem nas residências, que precisam também de cuidados e assistência ao controle de doenças, pois a maioria dos proprietários não possuem condições de dar assistência na saúde destes animais.

Somente com a prática de uma política de ajuda a esta população é que podemos controlar a sua proliferação, com a utilização de ações de acolhimento, tratamento, esterilização e adoção, evitando a ocorrência de doenças e maus tratos aos animais, desta forma a criação de um canil municipal tem a função de zelar pela saúde pública, onde recolhe, das ruas, animais que possuam enfermidades e que possam colocar em risco a população.

Cristina Beatriz Rohde

Vereadora - PSDB